

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Pregão nº: 5/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 12/2013
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 4/3/2013
HORA: 08:15 hs

O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade **Pregão**, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, **Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, sob a forma de julgamento **Menor Preço por Item**, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações ; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações; cláusulas e condições deste edital.

SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA
ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO.

01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - A presente licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor Preço por Item**, tem por objetivo a **Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde da Sede Municipal, com recursos do Ministério da Saúde, proposta nº13718.967000/1120-01.**, conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

02 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha, até às **08:15** horas do dia **4/3/2013**, data e horário em que realizar-se-à a sessão de abertura dos envelopes.

03 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 - No dia e local designado no item 2.1 os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1 - Envelope nº01- PROPOSTA FINANCEIRA
AO
MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA
Pregão nº 5/2013

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2. Envelope nº02- DOCUMENTAÇÃO
AC

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA/RS

Pregão nº 5/2013

ENVELOPE Nº02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.2.1 - A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2.2 - A documentação referente ao credenciamento, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) Documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4)- DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA:

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

4.1 - Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar a documentação exigida em original, cópia autenticada em cartório ou pelo servidor deste município ou ainda cópia extraída via internet, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:
4.1.1 - Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

4.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.2.1 - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (6.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

4.3 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
e) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
f) Certidão de regularidade com o INSS;
g) Certidão de regularidade com o FGTS e
h) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas.

Nota: O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

4.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à participação no certame;

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar Nº123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, **deverão apresentar, no Envelope nº 02 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.5.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.3 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope nº 02 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.6 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuem restrição em qualquer dos documentos de

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

regularidade fiscal, terem sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 2(dois) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.3.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.3.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida em formulário próprio da empresa licitante ou ainda no modelo padronizado de proposta constante no ANEXO I, que também estará disponível em arquivo XML (**EX**tensible **MA**rku**P** Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo "Digifred Proposta", para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será **DESCCLASSIFICADO**.

5.2. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital;

Observação: Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:

I) Arquivo XML (**EX**tensible **MA**rku**P** Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;

II) Aplicativo Digifred Proposta- aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão.

III) O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira **NÃO deverá ser renomeado**, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante

5.3 - Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 –PROPOSTA FINANCEIRA:**

a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo;

c) Declaração de que a proposta financeira observou as formas e condições constantes do Edital e ANEXO I, disponibilizado pelo Município;

Parágrafo Primeiro: Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento errôneo por parte do licitante;

5.4 - A proposta deverá conter o **preço unitário** líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

5.5 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

6 - DO JULGAMENTO:

- 6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o **Menor Preço por Item**.
- 6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7 - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

- 7.1 - O pagamento será efetuado a vista mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.
- 7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.
- 7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

8 - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 8.1 - O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata no Almojarifado do Município de Vista Gaúcha, RS, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital.
- 8.2 - O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;
- 8.3 - A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pela Comissão de Recebimento de Materiais, nomeada para tal fim.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1 - As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
031 4490.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Sim

10 - DAS PENALIDADES:

- 10.1 - Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;
- 10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:
- 10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;
- 10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

(dois) anos;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11 – DOS RECURSOS:

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12 - CRITÉRIO DE DESEMPATE:

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10%(dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13 - DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO:

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Vista Gaúcha, RS, Setor de Licitações, sito na Avenida Nove de Maio, nº1.015, pelos telefones (55) 3552 1022 e fax (55) 3552-1005.

14.2 - Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor deste Município, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6 - A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8 - A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

14.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

Vista Gaúcha, 14/2/2013.

Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013 – Pregão Nº 5/2013

MINUTA DE CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA.

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00 com sede na Avenida Nove de Maio, nº 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Engº Agrº CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI, brasileiro, casado, residente neste município de Vista Gaúcha, RS, portador do CPF nº 276.079.920-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ estabelecida na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado _____, representada neste ato por _____, portador do CIC nº _____ **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, de acordo com a homologação e adjudicação do processo licitatório nº 12/2013, modalidade Pregão, sob nº 5/2013, nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na Aquisição de equipamentos para a Unidade Básica de Saúde da Sede Municipal, com recursos do Ministério da Saúde, proposta nº 13718.967000/1120-01.. As cláusulas contratadas neste instrumento ficam vinculadas ao processo licitatório anteriormente mencionado bem como ao conteúdo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES, PRODUTOS E VALORES:

As quantidades, produtos e valores contratados estão dispostas no quadro demonstrativo abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data do dia 08 (oito) de agosto de 2013.

Se ao final do prazo citado, houver saldo da quantidade licitada, esta será excluída do presente contrato, sem prejuízo as partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

4.1 - A entrega dos produtos que compõem o objetivo do presente contrato será

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

acordo com a demanda da administração municipal, 4.2 - O pagamento será realizado A vista..

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES:

Não haverá reajuste dos valores aqui contratados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES:

Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto do presente instrumento, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, mediante acordo por escrito. Também inclui-se no presente contrato as obrigações dispostas no processo licitatório originário ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO, DO VÍNCULO E DAS RESPONSABILIDADES:

Afiscalização do fornecimento dos bens/serviços contratados será exercida pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, o qual poderá solicitar correções de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido através de comunicação oficial na aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

O presente contrato não gera vínculo entre as partes, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA todas e quaisquer responsabilidades para o devido fornecimento dos produtos ora contratados, inclusive em horários especiais, havendo necessidade da parte CONTRATANTE, mediante prévio aviso.

A CONTRATANTE não responderá solidariamente, em caso de desconformidades adversas ao objetivo aqui contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual poderá ser:

- 8.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados a seguir:
- 8.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- 8.1.3 - A falta de interesse da CONTRATADA em fornecer os bens ora contratados;
- 8.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no instrumento convocatório e no contrato;
- 8.1.5 - O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- 8.1.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 8.1.7 - A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 8.1.8 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 - Sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia de defesa;

9.2 - Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, ou pela inexecução total

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
Avenida Nove de Maio, 1015
C.N.P.J. 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

ou parcial do Contrato;

9.3 - A multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

9.4 - A multa prevista nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento dela não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízo que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos a este contrato serão tratados de acordo ao estabelecido na Lei nº 3.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Vista Gaúcha/ RS,...../...../.....

Engº Agrº **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º)

CIC

2º)

CIC

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

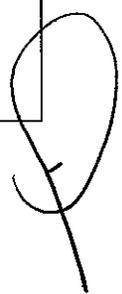
PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 11

Fornecedor:	Endereço:	Número:	Cidade:	UF:
CNPJ:	Insc. Estadual:	Validade da Proposta:	Fone:	
E-mail:	60 dias			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		3,00	Un	Computador (Desktop básico): Disco Rígido de no mínimo 500GB com 7.200 (RPM), SATA II; Processador com tecnologia de 2 núcleos com frequência 2,0 GHZ, 3 Mb cache; Memória RAM 4 Gb DDR3 1333Ghz; Gabinete 4 Baías com fonte atx; Placa Mãe de alta performance com VGA, USB 2.0 + USB frontal, conexão de rede 10/100; Drive Cd/Dvd gravador e leitor; Monitor Led 18,5; com entrada VGA; Teclado ps2 Abnt2; Mouse óptico Ps2; Sistema Operacional Windows 7 professional; Estabilizador de voltagem com tensão nominal de entrada 110/220V e 4 saída 110v com Potencia 300Va. Garantia 12 meses Valor de Referência: 1.816,00000			
2		2,00	UN	Bebedouro: Capacidade de refrigeração = 23 copos/h. Tensão = 127/220 V. Frequência = 60 Hz. Amperagem = 1,06/0,53 A. Consumo = 99 W. Altura = 470 mm. Altura com garrafão = 860 mm. Tipo: Bebedouro de garrafão de mesa. Valor de Referência: 681,00000			



Em, / / _____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

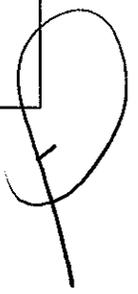
Assinatura e Carimbo

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 11

Fornecedor: Endereço: CNPJ: E-mail:	Número: Cidade: UF:	Insc. Estadual: Validade da Proposta: 60 dias	Fone:				
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
3		3,00	Un	Cadeira de rodas: Indicação: Paraplegico, AVC, hemiplagicos, geriátricos, ambulatorial, multiusuários, transporte e locomoção Recursos: Dobravel. Estrutura em aço carbono pintada em epoxi-pó com cura acima de 180°C. Rodas trazeiras com 4 rolamentos e freios bilaterais. Rodas direcionais pequenas dianteiras 6 (150mm). Todos os pneus maciços. Assento e Encosto em poliester. Apoios de pés tubular, retrateis. Apoio de braços fixos. ¿Capacidade: 80kg. Valor de Referência: 330,00000			
4		2,00	UN	Estetoscopio: Estetoscópio duplo - auscultador em termoplástico de engenharia e aço inoxidável. Valor de Referência: 45,00000			
5		2,00	Un	Oftalmoscópio: Cabo metal com capacidade de 02 pilhas médias; 20 lentes (-20 à + 40 dioptrias) mais Lâmpada sobressalente; acompanha estojo para transporte. Valor de Referência: 870,00000			



Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 11

Fornecedor: Endereço: CNPJ: E-mail:	Número: Insc. Estadual:	Cidade: Fone:	UF: Validade da Proposta: 60 dias
--	----------------------------	------------------	--------------------------------------

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
6		2,00	Un	<p>Autoclave Horizontal de mesa (até 50 Litros): Capacidade mínima de 42 litros Potência Elétrica de 2200 Watts. Acompanha suporte com 03 prateleiras removíveis de aço Inoxidável para acomodação dos Materiais a esterilizar. Possui reservatório de água destilada para Reaproveitamento da água utilizada na esterilização com dreno para escoamento da água em rotinas de manutenção. A porta possui duplo estágio de fechamento com trava para maior segurança operacional, com sensor de fim de curso que assegura que o ciclo será iniciado somente com a porta fechada. Voltagem: 110 Ou 220 Volts, Bifásico, 60 Hz Comando: painel de comando micro processado digital, com display alfa numérico, retro Iluminado, onde as mensagens operacionais e de alarmes são apresentadas com indicação digital de pressão e temperatura. Temperatura de trabalho em até 134°C Possui 09 ciclos totalmente automáticos, sendo 05 com secagem. Dispõem ainda de ciclo extra de secagem e 10 níveis de alarme, alertando ao operador sobre possíveis situações adversas proporcionando maior segurança. Painel de comando: as informações constantes no painel são em português. Instrumentação: possui 01 sensor pt100 para medição da temperatura do ciclo de esterilização. Hidráulicas (tubos, conexões e válvulas). Todo o sistema hidráulico é fabricado em cobre, com válvulas solenóides para controle preciso do processo de esterilização. A segurança se dá por válvula de</p>			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 11

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 60 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				segurança, calibrada e lacrada, com selo asme. possui sistema complementar para segurança da sobre-temperatura composto por dispositivo termos sensível instalado no interior da câmara de esterilização e termostato de segurança. Bomba de vácuo: 0 A secagem é realizada por meio de radiação de calor, com porta fechada. Câmara confeccionada em aço inoxidável aisi 304, com acabamento polido sanitário, proporcionando melhor assepsia. O gabinete é construído em aço pintado na cor branca. Ar Comprimido: não aplicável Vapor de rede: não aplicável Esgoto: não aplicável Energia elétrica: sim (consulte o manual de instalação) Água: não aplicável Assentamento em barreira: não aplicável Valor de Referência: 5.000,00000			



Em: ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

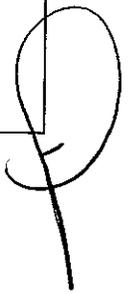
PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 11

Fornecedor Endereço: CNPJ: E-mail:	Número: Insc. Estadual:	Cidade: Validade da Proposta: 60 dias	Fone: UF:
---	--	--	----------------------------

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
7		1,00	Un	Bisturi Elétrico (até 165 W): É um equipamento totalmente transistorizado que foi desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecendo assim 4 tipos de corrente para uso em eletrocirurgia e saída bipolar totalmente isolada. Características: Controle de Potência: Suave e linear, o que permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados. Sinalização Áudio-Visual: Ao utilizar o equipamento. Circuito Bipolar: De alta eficiência podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de saída, adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgico. Check-up: Completo do aparelho antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Acessórios Que Acompanham O Aparelho: 1 Caneta padrão não autoclavável 1 Pedal de acionamento com pino guitarra mono 1 Placa neutra permanente em inox 1 Cabo de ligação da placa neutra 1 Eletrodo tipo faca reta pequena 1 Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm) 1 Eletrodo tipo bola (Ø=4,1mm) 1 Eletrodo tipo alça pequeno (Ø=4,5 mm) 1 Eletrodo tipo agulha (85mm) 1 Eletrodo tipo agulha de depilação 1 Manual de instruções Alimentação: Voltagem: 220 Volts. Potencia mínima: 150 WATTS. Valor de Referência: 1.800,00000			



Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
 Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 6 de 11

Fornecedor: Endereço: CNPJ: E-mail:	Insc. Estadual:	Número:	Cidade:	Fone:	UF:
Validade da Proposta: 60 dias					

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8		2,00	Un	Mesa de exames: Totalmente construído em madeira revestido externamente em fórmica, com 5 gavetas, escadinha acoplada no corpo do móvel, acabamento interno em verniz. Dimensões: 1.80m comp. X 0.65m larg. X 0.80m altura. Acompanha suporte para lençol em alumínio. Valor de Referência: 1.300,00000			
9		2,00	Un	Laringoscópio: COM 5 LÂMINAS RETAS Nº: 00-0-1-2-3 aço inox Cabo metálico para 2 pilhas médias - Lâminas em aço inoxidável tipo Macintosh com acabamento fosco - Perfeito encaixe das roscas - Excelente contato elétrico do conjunto - Lâmpadas de alta performance e foco centrado para perfeita visualização Acompanha: 01 bolsa em nylon com zíper e compartimentos separados para cabo e lâmina Valor de Referência: 890,00000			
10		1,00	Un	Reanimador Manual (Ambu): Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio Itens inclusos: Ambú de Silicone Máscara de Silicone Reservatório de O2 e extensor. Valor de Referência: 245,00000			



Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
 Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 7 de 11

Fornecedor:
 Endereço:
 CNPJ:
 E-mail:

Número: Cidade: UF:
 Insc. Estadual: Fone:
 Validade da Proposta: 60 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
11		2,00	UN	Nebulizador Portátil: Uso adulto e infantil, leve, portátil e de fácil manuseio, 01 saída. Acompanha: - 01 máscara adulto, 01 máscara infantil e copo dosador que não deixa derramar líquido. Bi-volt 110/220V através de chave seletora. Valor de Referência: 180,00000			
12		2,00	UN	Cilindro de Gases Medicinais: CILINDRO P/ OXIGENIO 15 Litros - 2,25 M³ - VAZIO Valor de Referência: 1.080,00000			
13		1,00	Un	Computador Portátil (Notebook) : Freqüência do processador (CPU): 2,7 GHz; Quantidade de memória RAM: No mínimo 4 Gb; Tamanho do notebook: No mínimo 14 Polegadas; Monitor LCD, LED; Fonte automática, resolução de 1366 X 768; Formato de tela: Widescreen; HDD: capacidade de 500GB, velocidade de rotação HD: 5400RPM, interface do HD SATA2; Webcam integrada; Dispositivo de gravação em mídia DVD-ROM: Lê CD, DVD, Grava CD, DVD, gravação de CD 24x e gravador de DVD 8x; Teclado padrão ABNT-2; Conexões: 03 USB 2.0, 01 VGA, 01 RJ-45, 01 mic-in (microfone), 01 line-out (fone de ouvido), 01 DC-in (fonte) e 01 HDMI (saída). Bateria Lition 6 Células; Sistema Operacional Windows 7 Professional. Garantia 12 meses. Valor de Referência: 2.000,00000			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
 Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

**RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 8 de 11

Fornecedor: Endereço: CNPJ: E-mail:	Insc. Estadual:	Número:	Cidade:	Fone: UF:
Validade da Proposta: 60 dias				

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
14		2,00	UN	Esfigmomamômetro: Mecânismo suíço, carcaça em alumínio/zinco com pintura epóxi, braçadeira em nylon impermeável, tamanho adulto, fecho velcro, com mangueiras, manguito e bulbo em látex. acompanha estojo para transporte. Valor de Referência: 184,00000			
15		1,00	Un	Otoscópio: Otoscópio com cabo de metal, para 02 pilhas médias; acompanham 5 especulo permanentes de plástico com diâmetros de 2,5 mm, 3,0 mm, 3,5 mm, 4,0mm e 8,0 mm; possui regulador de intensidade de luz; acompanha estojo Valor de Referência: 460,00000			
16		1,00	Un	Foco refletor ambulatorial: Características Gerais: Lâmpada Halogenea 20 Watts (vida longa) Corpo em metal esmaltado Haste flexível Pintura Epoxi Base com rodízios Altura variável 220 V. Valor de Referência: 375,00000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo

**RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

Página 9 de 11

Fornecedor Endereço: CNPJ: E-mail:	Número: Insc. Estadual:	Cidade: Validade da Proposta: 60 dias	Fone: UF:
---	--	--	----------------------------

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
17		1,00	Un	Cardioversor/desfibrilador: Características Técnicas: Desfibrilação de 1 a 200 joules (bifásico). Funcionamento de forma simplificada (sistema 1-2-3). Indicação das fazes carregando pronto descarregando desarmando. Configuração automática para disparos em 150, 200 e 200 joules adaptáveis a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil. Monitoração da impedância torácica do paciente, ajustando o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga até 200 joules menor que 05 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento. Cronômetro (contador de segundos). Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas - corpo único) auto self-test indica o modo de carga e valor da carga na tela. Auto-diagnóstico após ser ligado. A descarga requer ativação simultânea de dois controles, sendo um em cada pá, desta forma minimizando o risco de choques acidentais. Idioma: português. (possibilidade de mudança do idioma através do software). ECG com beep. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado. Em caso presença do complexo			

Em, _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL



 Assinatura e Carimbo

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 10 de 11

Fornecedor: Endereço: CNPJ: E-mail:	Número: Insc. Estadual:	Cidade: Validade da Proposta: 60 dias	UF: Fone:
--	----------------------------	--	--------------

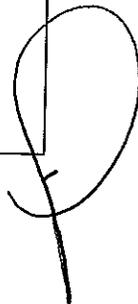
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub-Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
				<p>QRS sincroniza o disparo (modo sincronizado). Software para cálculos de drogas. CARACTERÍSTICAS DO ECG: Seleção das derivações DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF E V. Captação do sinal ECG pelos eletrodos transtorácicos reutilizáveis e pelo cabo paciente. Visualização na tela dos seguintes dados: traçado do ECG, derivações, frequência cardíaca, indicador do beep, status da bateria, alarmes, pulso de marca passo, energia selecionada e entregue. Proteção contra desfibrilação ou cardioversão. Filtro rejeita faixa de 35 hz e 60 hz, passa baixa 120 hz e passa alta, 05hz. Detector de QRS. Rejeita marca passo. Beep sincronizado com QRS. Frequência cardíaca de 10 a 300 BPM. Alarme de eletrodo solto, bradicardia e taquicardia com ajuste digital. CARACTERÍSTICAS DA BATERIA: Bateria interna (selada) recarregável com carregador interno acoplado. Alarme para baixa carga de bateria. Status da bateria, indicando se está sendo carregada, se atingiu carga total ou carga baixa. Sistema de bateria do equipamento tem a capacidade de efetuar até 50 descargas de 200 joules ou 3 horas de monitoração, sem necessidade de recarga durante esse período. Memória: Memória de evento interna incluindo data e hora de aproximadamente 250 MB, que corresponde a mais de 100 horas de gravação contínua. Alimentação: 90/240 VAC automático 50-60 hz. Gabinete de alto impacto, isolado eletricamente.</p> <p>Valor de Referência: 15.000,00000</p>			

Em, _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo



**RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA
AVENIDA NOVE DE MAIO, 1015
CNPJ: 91.997.072/0001-00
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL POR MAIOR DESCONTO Nº 5/2013
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA**

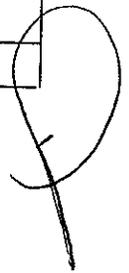
Página 11 de 11

Fornecedor:
Endereço:
CNPJ:
E-mail:

Número: Cidade:
Insc. Estadual: Fone: UF:
Validade da Proposta: 60 dias

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18		1,00	Un	Veículo novo, tipo passeio, sedan, porta malas com capacidade mínima de 390 litros, motorização mínima de 65 CV, bicombustível, com sistema de injeção eletrônica MPFI, direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 04 portas, desembaçador do vidro traseiro, temporizador do limpador do para brisa, conta giros, para choque na cor do veículo, sistema de imobilização eletrônica, protetor do cárter, jogo de tapetes, preferencialmente na cor branco, fabricado de acordo com as normas atuais do Código Brasileiro de Trânsito e garantia mínima de um ano ou 10.000 km rodados. Valor de Referência: 31.280,00000			
TOTAL							



Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo